

Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2023

Deliberação Nº 27/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2023 (ata n.º 5/2023)

Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 5/2023 de 20 de fevereiro, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado - por unanimidade - aprovar a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Gaio
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
Assinatura Digital Qualificada
N1262, 07-03-2023

Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2023

Deliberação Nº 28/2023: Pedido de interrupção de transito - Desfile Carnaval da Idanha 2023. Ratificação

Presente a informação n.º 355/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD -, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou ratificar a decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel nos arruamentos constantes do percurso do curso tradicional de Carnaval da Idanha levado a efeito no dia 19 de fevereiro de 2023 pelas 15.00 horas.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2023

Deliberação Nº 29/2023: Pedido de Certidão de reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade de Espinho) - Processo n.º RU-ARUNCC 6/19

Presente a informação n.º 428/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD -, reconhece, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na rua 7, n.ºs 559 e 561, na freguesia de Espinho, fração autónoma "A", "B", "C" e "D" reúne os requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no artigo 71.º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% do valor da taxa paga pelo Requerente, pela avaliação final do estado de conservação do imóvel, no valor de 89,25€ (oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) referente as frações autónomas "A", "B", "C" e "D" do imóvel sito na rua 7, n.ºs 559 e 561, na freguesia de Espinho. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Ponto 3- "Pedido de Certidão de reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade de Espinho) - Processo n.º RU-ARUNCC 6/19" Os Vereadores do PSD abstêm-se relativamente ao ponto 3 da reunião de Câmara de 06/03/2023- "Pedido de Certidão de reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade de Espinho) - Processo n.º RU-ARUNCC 6/19", tendo em conta que a decisão sobre o pedido de certidão, em causa, é uma competência da Presidente da Câmara que assumiu os pelouros do Urbanismo e do Planeamento, não tendo os vereadores da oposição qualquer interferência ou acompanhamento dos procedimentos legais para a deliberação a tomar."*

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2023

Deliberação Nº 30/2023: Proposta de projeto de "Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)"

Presente a informação n.º 462/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e, - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos eleitos do PSD -, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, no âmbito da competência para aprovar o regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social do concelho de Espinho prevista no artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, e ao abrigo da competência regulamentar própria prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), aprovar o "Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)", com o objetivo de organizar o seu funcionamento. O Vereador do PSD, Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, não participou na apreciação e votação deste assunto por impedimento legal. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Ponto 4- "Proposta de projeto de "Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)" Os Vereadores do PSD abstêm-se relativamente ao ponto 4 da reunião de Câmara de 06/03/2023- "Proposta de projeto de "Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)", por considerarem, conforme transmitido na reunião, que o projeto de regulamento não passa da transposição da Portaria 188/2014 que apenas define as linhas orientadoras e critérios obrigatórios para a construção do regulamento em causa. Os vereadores do PSD consideram que o projeto de regulamento é insuficiente, não clarifica e/ou densifica o modelo de funcionamento do SAAS quanto a: · Modelo de funcionamento e coordenação do serviço entre a CME e os Parceiros Sociais; · Critérios de distribuição dos processos, nomeadamente quanto às áreas geográficas; · Constituição da equipa de atendimento em cada espaço físico deslocalizado e identificado no documento; · Modelo de uniformização no atendimento dos beneficiários; · Suscita a dúvida de que este regulamento tem efeitos externos aos serviços municipais, sendo a Assembleia Municipal o órgão competente para a sua aprovação."*

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2023**Deliberação Nº 31/2023: Empreitada de obra pública de construção do Estádio Municipal de Espinho. Alteração do gestor do contrato**

Presente a informação n.º 472/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - concordando com a proposta dos serviços, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação em vigor), deliberou designar o Arq. João Paulo Teixeira Pinto Júnior - trabalhador em funções públicas da CME a exercer funções como Chefe da Divisão de Edifícios e Recursos da Câmara de Municipal de Espinho, em regime de substituição -, como gestor do contrato supra identificado, com efeitos imediatos, em substituição da atual gestora do contrato, Eng.ª Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, considerando-se ratificados todos os atos de gestão corrente praticados desde o dia 11 de fevereiro de 2023. Para tal, deliberou, ainda, determinar o seguinte: que o novo gestor do contrato, ora designado, proceda à elaboração da devida declaração de inexistência de conflitos de interesses (de acordo com o Anexo XIII do CCP); que a gestora cessante assegure a transmissão ao novo gestor de toda a informação relevante; que se proceda à notificação ao cocontratante da designação do novo gestor deste contrato público; que seja feito o averbamento desta designação no respetivo contrato que dele passe a constar. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Ponto 5- "Empreitada de obra pública de construção do Estádio Municipal de Espinho. Alteração do gestor do Contrato" Os Vereadores do PSD abstêm-se relativamente ao ponto 5 da reunião de Câmara de 06/03/2023- "Empreitada de obra pública de construção do Estádio Municipal de Espinho. Alteração do gestor do contrato", por considerarem que esta foi uma das competências assumidas pela Sra. Presidente, notando inclusive pelo presente documento, que esta é a segunda alteração de gestor do contrato efetuado pelo Executivo Municipal do PS, no âmbito do novo modelo organizacional que vigora desde Maio de 2022. Ao Executivo do PS compete a responsabilidade exclusiva por esta gestão, não deixando, os Vereadores do PSD, de notar como muito preocupante o facto do técnico que agora solicita substituição, nomeado pelo Presidente da Câmara a 1/8/2022, referir que desde então, nunca cumpriu as funções que lhe estavam cometidas e que são legalmente obrigatórias à gestão e acompanhamento da empreitada, em defesa dos interesses do Município.*

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada